



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 2º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 4/2020-CGBP/DRI/CAPES

Brasília, 28 de fevereiro de 2020.

Assunto: **Programa Institucional de Internacionalização – Cronograma de Indicação de Bolsistas.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.000589/2019-32.

Senhor(a) Pró-Reitor(a),

1. Levando em consideração a reunião realizada em 27 de fevereiro de 2020 com representante do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação - FOPROP, Prof. Carlos Henrique de Carvalho, que trouxe em nome das Instituições participantes do Programa proposta que possibilitaria melhor gestão e planejamento institucional, encaminhamos novo cronograma e apresentamos por meio deste ofício orientações e procedimentos importantes para melhor execução do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) do Programa CAPES-PrInt.

2. Informamos que todas as instituições beneficiárias deverão considerar, a partir da data deste Ofício Circular, o cronograma abaixo:

Período de Indicação de Bolsistas	Período de Início da Bolsa
03 de fevereiro a 13 de março*	abril a junho de 2020
1º a 24 de abril	junho a setembro de 2020
1º a 19 de junho	setembro de 2020
15 de setembro a 15 de outubro	Até 30 de novembro de 2020

*considerando o prazo mínimo de 45 dias entre a indicação/ validação dos documentos e a implementação (viagem).

Solicitação de Alterações

Possibilidades	Período
Remanejamento	03 a 15 de maio
Remanejamento	17 a 31 de agosto

Calendário para a entrega de Documentos e Relatório do Processo de Renovação

Atividade	Período
Entrega do Relatório para Avaliação	Até 31 de janeiro de 2021
Entrega do Relatório em Língua Inglesa	Até 15 de fevereiro de 2021
Prestação de Contas	Até 31 de janeiro de 2021**
Processo de Avaliação Renovação	Fevereiro de 2021
Divulgação do Resultado	10 de março de 2021
Seminário após Avaliação	16 e 17 de março de 2021

** Serão consideradas as despesas realizadas até 31 de dezembro de 2020.

3. Solicitamos que observem especialmente que:

3.1. As transformações de modalidades e inclusão de países ocorrerão em fluxo contínuo, destacando-se que durante as janelas de indicação de bolsistas não poderá ocorrer tais procedimentos. Após análise da Capes, a IES receberá comunicado com a aprovação ou não da alteração. O prazo mínimo para que a alteração seja refletida no sistema é de 10 dias.

3.2. Em cada janela de indicação, o prazo mínimo entre a indicação e implementação passará a ser de 45 dias para cada beneficiário. Este prazo passa a valer apenas depois da validação de documentos pelos técnicos da Coordenação; Exemplo: caso o beneficiário seja indicado no SCBA no dia 03 de fevereiro de 2020, a data prevista para sua viagem deverá ser após 19 de março de 2020;

3.3. Em virtude da necessidade por parte das IES de tempo hábil para fechamento das atividades de 2020, a avaliação intermediária foi alterada para fevereiro de 2021, e conseqüentemente a entrega dos relatórios finais em português e inglês foi replanejada para 31 de janeiro e 15 de fevereiro de 2021. Reforçamos que não será possível dilatação dos prazos, tendo em vista a data de divulgação do resultado, planejada para 10 de março de 2021.

4. Informamos que serão utilizados para avaliação intermediária do Print os indicadores da Diretoria de Avaliação da Capes, no que couber, considerando as seguintes dimensões e princípios/ indicadores:

4.1. **Pesquisa**

- a) Desenvolvimento de projetos de Pesquisa com financiamento internacional.
- b) Realização de projetos de Pesquisa com equipe internacional.
- c) Participação em projetos de pesquisa realizados no exterior.

4.2. **Produção Intelectual**

- a) Publicações de docentes permanentes e de discentes do Programa com a relação à produção intelectual de maior impacto
- b) Produtos envolvendo docentes e discentes de PPGs em autoria/coautoria com pesquisadores sediados em instituições estrangeiras.
- c) Relação da produção bibliográfica, técnica e tecnológica de maior impacto.
- d) Produtos envolvendo docentes e discentes de PPGs que sejam resultantes do desenvolvimento de projetos de pesquisa em parceria com instituições estrangeiras.

4.3. **Compromisso Institucional**

- a) Promoção da visibilidade do Programa com:
 - Missões de Trabalho
 - Organização de Eventos
 - Participação em eventos
- b) Promoção da transparência ativa de acesso ao Programa.
- c) Disponibilização de estrutura para internacionalização.
- d) Estímulo à realização de programas de cotutela e dupla diplomação em parceria com instituições estrangeiras.

4.4. **Mobilidade**

- a) Acolhimento de estrangeiros.
- b) Envio de docentes, discentes e corpo técnico ao exterior.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Candia Hollnagel, Diretor(a) de Relações Internacionais**, em 02/03/2020, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1152472** e o código CRC **9D447391**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.000589/2019-32

SEI nº 1152472